



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

DECRETO N.  1328 – De 29 de fevereiro de 2016.

“Dispe sobre a abertura de crditos especiais, suplementares e d outras providncias”.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o art. 1, da Lei Municipal n. 790 de 25 de fevereiro de 2016, DECRETA:

Art. 1. Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especia1 relativo  **Pavimento Asfltica no bairro Mombuca**, no valor de R\$ 161.626,05 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinco centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 – Obras e servios Pblicos
15.452.0032.1010 – Recapeamento e Pavimento Asfltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Ficha 277
Valor da Suplementao R\$ 149.796,56

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 – Obras e servios Pblicos
15.452.0032.1010 – Recapeamento e Pavimento Asfltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Ficha 278
Valor da Suplementao R\$ 11.829,49

 1 - O valor de R\$ 149.796,56 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do convnio.

 2 - O valor de R\$ 11.829,49 do presente ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial da dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 – Obras e servios Pblicos
15.452.0032.1010 – Recapeamento e Pavimento Asfltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Cdigo de Aplicao - 110 – Geral
Ficha – 194
Valor da Anulao R\$ 11.829,49

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas

